



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

Ofício nº 486 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 7 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Camaçari, Estado da Bahia, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

José Paulino de Castro
Coordenador Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituto

Ao Senhor
RIVAIL ALMEIDA BRANDÃO
Presidente do CETRAN/BA
Salvador-BA